



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.404 de 13 de fevereiro de 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.830, de 05 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 254.604,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais), para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.830, de 05 de fevereiro de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0601-0412200171.046 – Aplicação de recursos do FUNDOPIMES
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (587) ..R\$ 230.969,00

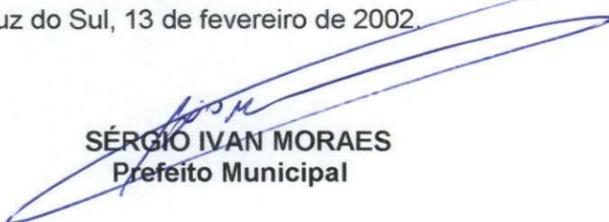
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (588).....
.....R\$ 23.635,00
SOMAR\$ 254.604,00

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos a serem repassados pelo FUNDOPIMES ao Município conforme Termo de Contrato CRR-OSU-024/2000-A.....R\$ 254.604,00
SOMAR\$ 254.604,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração